

CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

RESOLUÇÃO Nº 68/2022

SÚMULA: Regulamenta a concessão de diárias para os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regular a concessão de diárias para os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

Art. 2º - A concessão de diárias se dará da seguinte forma:

A) Quando da concessão da diária para a Direção Técnica e Administrativa: Deverá ser apresentada solicitação por escrito com documentação comprobatória do evento. A concessão será previamente autorizada pelo (a) Presidente objetivando custear as despesas de viagem e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede de circunscrição.

B) Quando da concessão da diária para outros empregados: Deverá ser apresentada solicitação por escrito com documentação comprobatória do evento. A concessão será previamente autorizada pelo (a) Direção Técnica e Administrativa objetivando custear as despesas de viagem e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede de circunscrição.

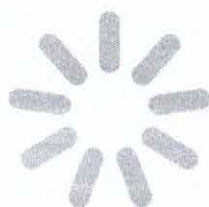
Art. 3º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, observados os deveres próprios dos cargos, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino.

Parágrafo Único: para concessão será observado o tempo de permanência fora do município de origem.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias dos empregados do Consórcio, seguindo o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, conforme Tabelas definidas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - No caso de diárias com pernoite, o pagamento deverá ser reduzido à metade, quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade promotora de eventos.

§ 2º - Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, quando os empregados pernitem na cidade de destino.



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

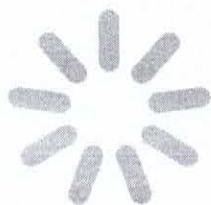
Art. 5º - Os valores das diárias serão reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços, dos últimos doze meses, por meio de Resolução.

Art. 6º - Não havendo veículo oficial disponível poderá haver o custeio de passagens, desde que precedido de processo licitatório.

Art. 7º - O ato de concessão, emitido após autorização do (a) Presidente deverá conter:

- I – nome do servidor, matrícula, cargo, emprego ou função do servidor;
- II – objetivo da viagem;
- III – origem e destino;
- III – quilometragem aproximada;
- IV – meio de transporte;
- V – data do início da viagem;
- VI – data do retorno da viagem;
- VII – quantidade de diárias;
- VIII – valor.

§ 1º - A diária será paga antes do início da viagem e de uma só vez, cujo valor será depositado na respectiva conta do servidor.



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.600-016

§ 2º - O pagamento das diárias que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação, concedida pelo Presidente ou Direção Técnica e Administrativa, conforme Art 2º.

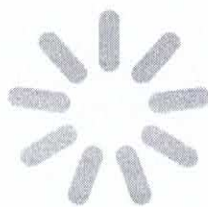
§ 3º - As despesas com pernoite, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

§ 4º - É vedada a concessão de indenizações, após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 8º - A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:

- I - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
- II - Compatibilidade do motivo do deslocamento com as atribuições do cargo.

§ 1º - Em caso de cancelamento da viagem e/ ou retorno antecipado do previsto, os valores correspondentes às diárias deverão ser restituídos no prazo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

§ 2º - Na hipótese de o beneficiário da diária não proceder de ofício à restituição, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 9º - O beneficiário deverá apresentar ao Departamento de Pessoal, em até 2 (dois) dias do retorno:

I - Relatório das atividades desenvolvidas;

II - Documento que comprove a participação no evento que motivou a viagem, se for o caso.

Art. 10 - Não serão concedidas diárias à pessoa que não seja agente público do órgão concedente, salvo o caso de servidor cedido.

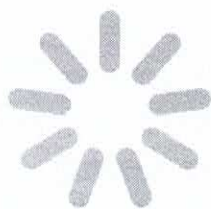
Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 21 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente

CIS Amcespar



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

ANEXO I
TABELAS DE DIÁRIAS

DIARIA PARA CAPITAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	R\$ 250,00
2	DIARIA SEM PERNOITE	R\$ 75,00

DIARIA PARA DEMAIS CIDADES		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	R\$ 200,00
4	DIÁRIAS SEM PERNOITE CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE IRATI ATÉ:	
4.1	ATÉ 80 KM	R\$ 40,00
4.2	DE 80 KM. A 200 KM	R\$ 60,00
4.3	ACIMA DE 200 KM	R\$ 100,00

DIARIA PARA BRASILIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
5	DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE	R\$ 800,00